
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 903/2008 de 3 de Outubro de 2008

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, criar condições propícias ao desenvolvimento de formas de cooperação e/ou de parcerias consideradas viáveis e proveitosas para a economia regional, com entidades privadas de cariz associativo ou cooperativo, relevantes para a agricultura da Região;

Considerando o papel fundamental desenvolvido pelo associativismo agrícola no progresso e fortalecimento da agricultura na Região;

Considerando que esse papel se revela fundamental no meios mais pequenos e isolados, onde os agricultores tem maior dificuldade no acesso aos circuitos de comunicação e comercialização;

Considerando que as acções a desenvolver nesses meios pelos serviços oficiais no sentido de combater os condicionalismos geográficos que afectam os agricultores, será tanto mais eficaz se forem complementadas por iniciativas desenvolvidas por outras entidades com responsabilidade no sector;

Considerando a actividade desenvolvida pela Associação Agrícola da ilha do Corvo fundada no ano de 1989, enquanto pólo concentrador dos mais diversos interesses dos agricultores corvinos, estimulando a promoção do associativismo e o incentivo à assistência técnica, à modernização, à formação profissional e à divulgação do sector nesta ilha aos mais variados níveis;

Considerando que, através de um Protocolo celebrado a 10 de Setembro de 2008, entre a Secretaria Regional de Agricultura e Florestas e a Associação Agrícola da ilha do Corvo, foi estabelecido que esta Secretaria Regional apoiaria financeiramente aquela Associação, no âmbito da prossecução do objecto do mesmo;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, em cumprimento da Cláusula Terceira do Protocolo acima mencionado e ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, na alínea b) do artigo 12.º, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1 - É atribuído à Associação Agrícola da ilha do Corvo um subsídio a fundo perdido no valor de € 10 000 (dez mil euros), com vista a apoiar a Associação no âmbito do fortalecimento da assistência técnica aos agricultores e da promoção e escoamento dos produtos agrícolas da ilha.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir os custos da exploração agrícola, Acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

18 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.